

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 23 DE NOVEMBRO DE 2009

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 212, de 23 de Novembro de 2009)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0.De Oficial

1.1.1.Requerimentos Despachados

Cel RRRPM Mat. 1547-4/LUIZ ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1574/2009/DGP-4).

1.2.0.De Subtenente

1.2.1.Retificação de Nota

Ver 3º Parte do Aditamento ao BI nº 236, de 17 DEZ 2008, referente ao pagamento de licença-especial referente aos 1º e 2º decênios, requerido pelo **Subten RRRPM Mat. 12308-0/JOSÉ MARCOS REIS DA SILVA**, onde se lê: Deferir, quanto ao pagamento de 178 (cento e setenta e oito) dias referente ao 2º decênio. Leia-se: Deferir, quanto ao pagamento de 153 (cento e cinquenta e três) dias referente ao 1º decênio. Bem como, onde se lê: Indeferir, quanto ao 1º decênio. Leia-se: Indeferir, quanto ao 2º decênio. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1583/2009/DGP-4).

1.3.0.De Sargento

1.3.1.Requerimentos Despachados

1º Sgt RRRPM Mat. 101126-0/CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO – Pagamento de 1/3 (um terço) de férias relativo ao ano de 2009, da Guarda Patrimonial: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 079/06-AEAJA e nos Pareceres da PGE nº 588/06 e 772/06. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1582/2009/DGP-4).

1º Sgt RRRPM Mat. 101126-0/CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2009, da Guarda Patrimonial: – **Deferir**, quanto ao pagamento do 13º salário referente ao período de janeiro a 26 de agosto de 2009, em conformidade com o Parecer nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1585/2009/DGP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 17617-6/EDVALDO LYRA DE MORAIS – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferir**, referente ao período de 06 de junho a outubro de 2008, conforme documentação comprobatória apresentada, informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no inciso II, do art. 62, o inciso II, do art. 72 e o § 3º do art. 71, todos da Lei Complementar nº 028 de 14 JAN 2000 c/c o § único, do art. 1º do Decreto 22.245, de 05 JUL 2000, e a EC nº 041/03. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 1418/2009/DGP-4).

3º Sgt RRRPM Mat. 19627-4/EDMILSON LACERDA DE SANTANA – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferir**, referente ao período de 08 de outubro de 2008 a fevereiro de 2009, conforme documentação comprobatória apresentada, informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no inciso II, do art. 62, o inciso II, do art. 72 e o § 3º do art. 71, todos da Lei Complementar nº 028 de 14 JAN 2000 c/c o § único, do art. 1º do Decreto 22.245, de 05 JUL 2000, e a EC nº 041/03. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 1419/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 609885-1/TIBÚRCIO JOÃO DA SILVA – Cancelar dos assentamentos o nome de sua ex-esposa Sr^a. MARIA DO CARMO DA SILVA, em virtude de seu divórcio e constar o nome de sua atual esposa Sr^a MARIA SOLANGE DOS SANTOS SILVA, para fins de direitos junto a PMPE: – **Deferir**, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa, conforme sentença prolatada pela Exm^a. Dr^a. Ane de Sena Lins, Juíza de Direito da Vara da Assistência Judiciária da Comarca de Caruaru-PE, datada de 04 JUL 2006, e constar o nome de sua atual em virtude do seu matrimônio realizado em 08 NOV 2006, conforme a documentação comprobatória apresentada. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1565/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 6362-2/DEOCLECIANO RUFINO GOMES FILHO – Constar o nome de sua atual esposa Sr^a MARLIZE GOMES ALVES RUFINO, para fins de dedução de Imposto de Renda: – **Deferir**, face a documentação comprobatória apresentada, em conformidade com o inciso I, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99, bem como cancelar o nome de sua ex-esposa Sr^a. ZULEIDE LOURDES OLIVEIRA GOMES, a qual consta como sua dependente no sistema SIG/RH da PMPE, conforme informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1566/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16330-9/EDEZIO MIRANDA DE BRITO – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 90 (noventa) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1569/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 105936-0/INALDO ENES FERREIRA – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2009, da Guarda Patrimonial: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 5/12 (cinco doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2009, em conformidade com o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 078/2005 e no Parecer nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1580/2009/DGP-4).

1.3.2.Exclusão por Falecimento

Comunicou o Ten Cel PM Comandante do 5º BPM, por meio do Of. nº 834/09/P-1, de 01 JUL 2009, o falecimento do **3º Sgt RRPM Mat. 606824-3/MARCELINO DE SOUZA FERRAZ**, ocorrido no dia 10 JUN 2009, no Hospital Otávio de Freitas, Recife-PE. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1571/2009/DGP-4).

Comunicou o Maj PM Comandante do 4ª CIPM, por meio do Of. nº 520/2009/Seç.Pess, de 14 OUT 2009, o falecimento do **3º Sgt RRPM Mat. 15384-2/CORNÉLIO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, ocorrido no dia 09 OUT 2009, no Hospital Boa Viagem Medical Center Alfa, Recife-PE. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1581/2009/DGP-4).

1.4.0.De Cabo

1.4.1.Exclusão por Falecimento

Comunicou o Ten Cel PM Comandante do 7º BPM, por meio do Of. nº 0761/09-1ª Seção, de 15 SET 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 3709-5/KLAITON DUTRA CAVALCANTI**, vítima de acidente automobilístico ocorrido na BR 316, Ouricuri-PE, no dia 04 SET 2009. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1570/2009/DGP-4).

Comunicou o Ten Cel PM Comandante do 23º BPM, por meio do Of. nº 612/09-1ª Seção, de 31 AGO 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 610300-6/JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS**, ocorrido no dia 19 AGO 2009, na Unidade Mista Maria Rafael de Siqueira, São José do Egito-PE. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1572/2009/DGP-4).

2.0.0.ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0.Requerimentos Despachados

LAUDEMIRA DE BARROS BRIANO, companheira do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 10533-3/FRANCISCO FERREIRA DE MELO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 04 SET 2009: – **Indeferir**, por não haver amparo legal no que dispõe o art. 66, inciso I, da Lei 10.426/90, visto que, na Declaração comprobatória apresentada, consta que as despesas com o funeral foram pagas pela Vera Cruz Vida e Previdência (Mapfre). Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 1561/2009/DGP-4).

LUCICLEIDE MARIA DE VASCONCELOS SÁ, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 605617-4/DÉCIO NUNES DE SÁ** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 24 AGO 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1564/2009/DGP-4).

MARIA WALDEREZ BEZERRA GUIMARÃES, viúva do **ex-Sd PM Mat. 30644-4/CÍCERO JOSÉ XAVIER GUIMARÃES** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, o pagamento tendo em vista a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 1575/2009/DGP-4).

MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI XAVIER, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 607123-4/OSVALDO RODRIGUES XAVIER** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 26 SET 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1576/2009/DGP-4).

ZILDA CELESTINA DE ALMEIDA, viúva do **ex-Cb RRPM Mat. 602897-7/GIVALDO INÁCIO DE ALMEIDA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 16 OUT 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1577/2009/DGP-4).

DULCE JOSEFINA DE MELO, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 606691-0/ARISTON PEIXOTO DE MELO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 18 OUT 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1578/2009/DGP-4).

2.1.1.Retificação de Nota

Ver 3º Parte do Aditamento ao BI nº 030, de 15 FEV 2008, referente ao pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio, requerido pela Srª. **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO**, genitora dos filhos do **ex-Sd PM Mat. 29941-3/LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS**, onde se lê: Deferir, quanto ao pagamento de 70% (setenta por cento) da referida licença. Leia-se: Deferir, o pagamento da referida

licença nos termos e limites do Alvará Judicial expedido pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro-PE, Exmº. Dr. Artur Teixeira de Carvalho Neto, Juiz Substituto em Exercício Cumulativo, no dia 25 MAI 2005, de forma que se assegure as cotas partes dos outros legitimados, também indicados no mesmo Alvará. À Diretoria de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1573/2009/DGP-4).

2.1.2.Republicação de Nota

AMERCINA GOMES DE SÁ E SILVA, viúva do **ex-2º Sgt RRPM Mat. 611826-7/JOSÉ LUIZ DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 30 SET 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1509/2009/DGP-4).

Obs: Republicada por haver saído com incorreção no Adt. ao BI 195 de 26 OUT 2009.

3.0.0.ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0.Requerimentos Despachados

GILCILENE ALVES DA SILVA, filha do **ex-1º Sgt PM Ref. Mat. 609618-2/OSCAR RODRIGUES DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 17 AGO 2009: – **Indeferir**, por não haver amparo legal no que dispõe o art. 66, inciso I, da Lei 10.426/90, visto que, na Declaração comprobatória apresentada, consta que as despesas com o funeral foram pagas pela Vera Cruz Vida e Previdência (Mapfre). Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 1562/2009/DGP-4).

GRACYELLE ALYNE DO AMARAL BATISTA, filha do **ex-Cb PM Ref. Mat. 18087-4/EVALDO BATISTA DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 24 AGO 2009: – **Indeferir**, por não haver amparo legal no que dispõe o art. 66, inciso I, da Lei 10.426/90, visto que, na Declaração comprobatória apresentada, consta que as despesas com o funeral foram pagas pela Vera Cruz Vida e Previdência (Mapfre). Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 1563/2009/DGP-4).

Ex-policiaI militar Mat. 111390-9/DEMIS SANTOS DE LIMA – Pagamento dos dias trabalhados e não recebidos relativos ao período de abril a maio de 2009: – **Deferir**, quanto ao pagamento do período de 03 de abril a 30 de maio de 2009, face a informação prestada pela Seção Financeira/DGP-3. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1568/2009/DGP-4).

Ex-policiaI militar Mat. 30185-0/EDINALDO SEVERINO PEREIRA – Pagamento dos dias trabalhados e não recebidos relativos ao mês de janeiro de 2005: – **Deferir**, quanto ao pagamento do período de 01 a 24 de janeiro de 2005, face a informação prestada pela Seção Financeira/DGP-3 e o contido na Portaria nº 083/05-GAB/SDS. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1579/2009/DGP-4).

Ex-policiaI militar Mat. 31003-4/ENÉIAS INÁCIO DE LIMA – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2008: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2008, em conformidade com o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 078/2005 e no Parecer nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1584/2009/DGP-4).

IV – Justiça e Disciplina**1.0.0.DISCIPLINA****1.1.0.Cancelamento de Punição****1.1.1.Requerimento Despachado**

3º Sgt RRPM Mat. 21066-8/JAIRO CARNEIRO DA SILVA – Cancelamento das seguintes punições:

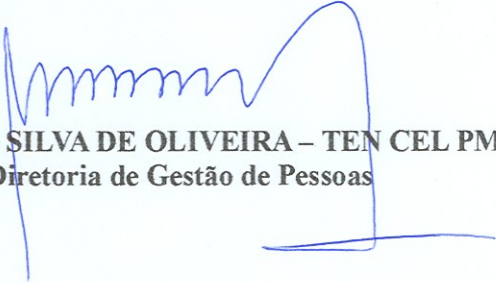
PUNIÇÃO	OBI Nº	OME	DATA
PRISÃO	204	BPGD	08 NOV 99
REPREENSÃO	051	BPGD	17 MAR 00
DETENÇÃO	071	BPGD	14 ABR 00
DETENÇÃO	072	BPGD	17 ABR 00
DETENÇÃO	0116	BPGD	22 JUN 00

Deferir, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61, alínea “a e b”, da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 1389/2009/DGP-4).

_____x_____

HEITOR DE SOUZA LUNA - CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:


ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas